



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2170A

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Direitos Humanos	2
<i>Editais</i>	2
Secretaria Municipal de Administração	2
<i>Licitações e Contratos</i>	2
Aviso de Licitação	2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3
<i>Editais</i>	3
Edital de Inscrição	3
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”	9
<i>Editais</i>	9
Edital de Convocação	9



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS
HUMANOS**

Editais

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-
DESEMPREGO**

“VOTUPORANGA EM AÇÃO 2”

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria de Direitos Humanos, divulga que estão abertas, por tempo indeterminado, as inscrições do programa emergencial de auxílio-desemprego “Votuporanga em Ação 2” para candidatos do sexo masculino e feminino.

Conforme o Decreto nº 16 447, de 30 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 5341, de 06 de novembro de 2013 e alterações posteriores e dá outras providências, em seu parágrafo único: por se tratar de programa emergencial para atender pessoas em alto grau de vulnerabilidade social como pessoas em situação de rua, egressos do sistema prisional, público LGBTQIA+, deficientes físicos, dependentes químicos, profissionais do sexo, nestes casos, excepcionalmente, poderão realizar suas inscrições a qualquer momento, caso não haja demanda e nomes aguardando lista de espera, ou encaminhadas pela Justiça de Votuporanga ou DDM (Delegacia de Defesa da Mulher).

Os interessados devem se inscrever na Secretaria de Direitos Humanos, localizada na rua São Paulo nº. 3741, bairro Patrimônio Velho, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 15h.

Requisitos:-

- Candidatos do sexo masculino e feminino
- Ter entre 18 a 70 anos (Votuporanga em Ação 2)
- Estar em situação de desemprego, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego, exceto casos de contratação temporária;

- Apenas uma pessoa por núcleo familiar.

Apresentação dos seguintes documentos:-

- RG
- CPF
- Carteira de trabalho com número do PIS
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone)

Votuporanga, 19 de julho de 2024.

Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza

Secretária de Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº
076/2024 - Processo nº 162/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção/higienização (limpeza) em piscina com capacidade aproximada de 290.000 litros de água, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, produtos de limpeza e higienização necessários, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa H.P. CALADO E.E.P., CNPJ nº 06.233.772/0001-50, apresentou impugnação ao edital, que foi conhecida, vez que tempestiva e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 19/07/2024.

**AVISO REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 073/2024 - PROCESSO Nº 154/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições - ALMOÇO ou JANTAR, para atender diversas Secretarias da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 19/07/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112, Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Edital de Chamamento da Assembleia da Sociedade Civil 2024

Dispõe sobre a Convocação da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para compor o COMDEPHAAC Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga - SP, Biênio 2024-2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga (COMDEPHAAC) de Votuporanga - SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 5700, de 02 de dezembro de 2015, que Cria o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga e dá outras providências e da Lei Nº. 5 740, de 01 de março de 2016, que dá nova redação a Lei nº. 5700, de 02 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

Considerando o término do mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga que ocorrerá em 25 de agosto de 2024.

Considerando o Art. 4 do Decreto Nº 9597, de 11 de novembro de 2016. A Mesa Coordenadora dos trabalhos do Conselho será eleita pelo Plenário na primeira reunião ordinária, com mandato de 02 (dois) anos, compreendendo a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Parágrafo Único - Caberá ao Presidente designar dentre os membros o Secretário Executivo.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **convocada** a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil com a finalidade precípua de eleger membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de



Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga, durante o próximo biênio que compreenderá o período de 26 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A Assembleia de Eleição da Sociedade Civil ocorrerá no dia 26 de agosto de 2024, às 8h, no auditório do cinema do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, de forma presencial, sendo que cada segmento vota no seu próprio segmento, escolhendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Art. 2.º Para coordenação do processo de habilitação das representações dos candidatos da sociedade civil e eleição, foi instituída pela Secretaria da Cultura e Turismo e Conselho Municipal Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga uma Comissão de Pleito Eleitoral composta por 3 (três) membros representando poder público e sociedade civil: sendo 01 (um) o presidente do COMDEPHAECT, 01 (um) membro da sociedade civil e 01 (um) membro da Secretaria da Cultura e Turismo não concorrentes ao pleito.

Parágrafo único. O presidente do COMDEPHAECT será o presidente da Comissão de Pleito Eleitoral, presidirá a Assembleia de Eleição, e indicará o (a) relator (a) que fará os trabalhos da Assembleia.

Art. 3.º A Comissão de Pleito Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. Proceder ao registro de candidaturas na forma do edital;
- II. Analisar e emitir pareceres sobre os processos de inscrição dos candidatos;
- III. Coordenar os procedimentos eleitorais até o final da Assembleia de Eleição da sociedade civil;
- IV. Zelar pela transparência e legalidade no dia da votação e na apuração dos votos;
- V. Decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao pleito, por maioria simples.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Art. 4.º Poderão inscrever-se para participar do processo eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga, na condição de eleitores e/ou candidatos, os maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no município de Votuporanga. É imprescindível que os interessados sejam membros representantes dos segmentos descritos a seguir, de acordo com Art. 6º do Decreto Nº 9627, de 19 de dezembro de 2016.

I - O Conselho será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público:

- a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, sendo que um deve ser pertencente ao Setor de Museus e Patrimônio Histórico;
- b) 01 (um) representante da Saev Ambiental;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento.

II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil, a saber:

- a) 01 (um) representante do(s) curso(s) de Arquitetura das Instituições de Ensino Superior;
- b) 01 (um) representante das instituições de Serviços do Comércio e da Indústria (ACV – Associação Comercial de Votuporanga e AIRVO – Associação Industrial da Região de Votuporanga);
- c) 01 (um) representante da SEARVO (Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga);
- d) 01 (um) representante do CMPC – Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenha sua origem em instituição de caráter privado e não tenha subordinação ao poder público;
- e) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente, que tenha sua origem em instituição de caráter privado e não tenha subordinação ao poder público.

Parágrafo único: Cada titular contará com seu respectivo suplente, cujos poderes e requisitos serão regulamentados pelo Regimento Interno do COMDEPHAECT. É importante ressaltar que o exercício das funções de conselheiro é considerado de relevante interesse público, conforme o Art. 6º, §2º e §3º do Decreto Nº 9627, de 19 de dezembro de



2016, e não poderá ser remunerado.

Art. 5.º A inscrição dos candidatos/as dos segmentos acima ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de inscrição (anexo I);

Cópia do Registro Geral (RG) do candidato/a.

Cópia do comprovante de endereço

Art. 6.º A inscrição dos candidatos/as ocorrerá no período de 19 de julho a 12 de agosto de 2024.

Parágrafo único. A documentação necessária deverá ser enviado por meio do e-mail conselhodepatrimonio@votuporanga.sp.gov.br

Art. 7.º Serão eleitos 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes da sociedade civil para compor o COMDEPHAACT de cada segmento:

- Representante do (s) curso (s) de Arquitetura das Instituições de Ensino Superior;
- Representante das instituições de Serviços do Comércio e da Indústria (ACV – Associação Comercial de Votuporanga e AIRVO - Associação Industrial da Região de Votuporanga);
- Representante da SEARVO (Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga);
- Representante do CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenha sua origem em instituição de caráter privado e não tenha subordinação ao poder público;
- Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente, que tenha sua origem em instituição de caráter privado e não tenha subordinação ao poder público.

Art. 8.º O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação ou boca-de-urna, devendo transcorrer com absoluto respeito à tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Art. 9.º A Comissão Eleitoral analisará os documentos recebidos por e-mail no dia 15 de agosto de 2024, logo após encerramento das inscrições, publicando-se as inscrições habilitadas no dia 19 de agosto de 2024, não cabendo recurso.

Art. 10.º A eleição dos candidatos, posse dos membros, a eleição do Presidente e a composição da mesa diretora do COMDEPHAECT, biênio 2024/2026, será no dia **26 de agosto de 2024**, às 08h, no auditório do cinema do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” de forma presencial.

Art. 11.º Esta resolução entrará vigor na data de sua publicação.

Janaina Cristina da Silva

Secretária Municipal da Cultura e Turismo



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo I

Ficha de Inscrição

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural,
Turístico e Natural de Votuporanga - COMDEPHAAC

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____

CPF: _____

Telefone para contato: _____

WhatsApp: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Segmento de Representação: _____

Votuporanga ____ de ____ 2024.

Assinatura



**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO
GRANDE”**

Editais

Edital de Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

O Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande - Cotimarg, com sede nesta cidade, na avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112, bairro Jardim Alvorada, através de sua Presidência, devidamente representada por seu Presidente o Sr. Jorge Augusto Seba, convoca através do presente Edital, os Chefes dos Poderes Executivos dos Entes Consorciados, para a 10ª Reunião da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do Cotimarg, no **dia 23 de julho de 2024, às 8h30min**, com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura;
2. Apresentação das ações de 2024 e aprovação do uso dos recursos financeiros;
3. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal - Contrato de Rateio 2025;
4. Aprovação pela Assembleia Geral do Contrato de Rateio de 2025;
5. Pagamentos dos Repasses 2024; e
6. Encerramento.

Jorge Augusto Seba
Presidente do Cotimarg

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br